

# TERCEIRA ONDA (INVERSA) DA DESDEMOCRATIZAÇÃO EM MOÇAMBIQUE: PROCESSO E DINÂMICAS

Eduardo J Siteo<sup>1</sup>

## INTRODUÇÃO

O Estado moderno moçambicano, nas fronteiras que vigoram até hoje, resulta do Tratado Anglo-Lusitano de 1891 (Newitt, 2017, p.1)<sup>2</sup>, significando que, por volta de 1989, este Estado ainda não havia celebrado o seu centenário. Contudo, as três últimas décadas deste percurso foram marcadas por guerras, como anota Armando Guebuza:

*«o nosso país esteve em guerra desde 1964, mais precisamente desde 25 de Setembro de 1964, data da proclamação da insurreição geral armada do povo moçambicano contra o colonialismo português. (...) Porém, o fim dessa luta não significou a paz, porque os que se sentiram lesados, não se conformando, não desarmaram. Por isso, não tardou que a chama da guerra se reacendesse e alastrasse a pouco e pouco por todo o país, destruindo tudo e todos na sua trágica passagem.»*  
(Guebuza, 2002, p. 327)<sup>3</sup>

Conforme diversos testemunhos históricos (Vines, 1996<sup>4</sup>; Veloso, 1991<sup>5</sup>; Vieira, 2002<sup>6</sup>), o prolongamento da guerra em Moçambique deveu-se, sobretudo, à circunstância da confrontação Este-Oeste – mais denominada de guerra fria – que ofereceu interesse estratégico ao Ocidente no apoio aos regimes da então Rodésia do Sul e da África do Sul do *apartheid*, que se apresentavam como “campeões da liberdade democrática” contra a “ameaça do comunismo internacional”. Subsequentemente, o desmoronamento do bloco socialista e o consequente

<sup>1</sup> O autor agradece as sugestões e comentários feitos ao texto pelo Doutor Egídio Chaimite.

<sup>2</sup> Ver Newitt, M. (2017) *A Short History of Mozambique*, London: Hurst & Company.

<sup>3</sup> Ver Guebuza, A. (2002) “Depoimento” in Mazula, B. (Coord.) *Moçambique: 10 Anos de Paz*, Maputo: Imprensa Universitária - UEM.

<sup>4</sup> Ver Vines, A. (1996) *RENAMO: From Terrorism to Democracy in Mozambique?* London: Centre for Southern African Studies - University of York.

<sup>5</sup> Ver Veloso, J. (1991) “A África do Sul e os seus vizinhos” in Zacarias, A. (ed.) (1991) *Repensando Estratégias sobre Moçambique e África Austral*, Maputo: ISRI.

<sup>6</sup> Vieira, S. (2002) “Depoimento” in Mazula, B. (Coord.) *Moçambique: 10 Anos de Paz*, Maputo: Imprensa Universitária - UEM.

fim da guerra fria, aliado à derrocada do *apartheid* na África do Sul, criaram o contexto das negociações que conduziram à pacificação de Moçambique, que estava destruído, como recorda Roberto Morozzo Della Roca, na sua fabulosa obra, *Moçambique da Guerra à Paz*:

*«Em Outubro de 1986, quando morre Samora Machel, a guerrilha tinha já reduzido o controlo das forças governamentais da Frelimo apenas às cidades. Moçambique estava paralisado. A Renamo parecia não ter pressa nem vontade de tomar o poder, mas de estar sobretudo preocupada em desorganizar completamente a economia e o sistema de governo da Frelimo, para a obrigar, com uma guerra de destruição, a capitular ou a negociar. A guerra civil era cruenta, sem piedade entre os adversários, com episódios horríveis e massacres indiscriminados cujas responsabilidades eram atribuídas regularmente por uma parte à outra.»* (Della Roca, 1998, p. 41)

De facto, precariedade pior que a vivenciada pelo País a partir de 1989 não poderia haver, como acrescenta Della Roca:

*«todas as infraestruturas extra-urbanas do país estão destruídas. Não há possibilidade de comunicações entre as capitais de província senão por via aérea. A economia está em completa ruína. Os refugiados no Malawi, Zâmbia, Tanzânia e Zimbábwe são já mais de um milhão, multidões de deslocados concentram-se nas cidades, a guerra e a seca ceifam milhares de vítimas através da violência e da fome.»* (Della Roca, 1998, p. 84)

Todavia, o caminho das negociações foi tortuoso, longo e difícil para todos os envolvidos. Alex Vines (1996)<sup>7</sup>, Roberto Morozzo della Roca (1998<sup>8</sup>, 2002<sup>9</sup>) e Brazão Mazula (1995<sup>10</sup>) documentam um processo cuja chave exigiu a construção de uma confiança funcional para que a paz fosse atingida.

*«As negociações para a paz em Moçambique demoraram vinte e sete meses. (...) Não havia soluções mágicas ou emocionais para resolver a guerra. A razão é simples: a Renamo deporá as armas só quando trêvesse garantias suficientes para o período pós-guerra; garantias de segurança física, garantias de não perseguição legal em relação ao passado, garantias de vida política livre, garantias de um mínimo de meios materiais para se organizar, garantias de ser capaz de competir democraticamente pelo poder.»* (Della Roca, 2002, p. 302)<sup>11</sup>

<sup>7</sup> Ver Vines, A. (1996) *RENAMO: From Terrorism to Democracy in Mozambique?* Op. Cit.

<sup>8</sup> Ver Della Roca, R. M. (1998) *Moçambique da guerra a paz*, Op. Cit.

<sup>9</sup> Ver Della Roca, R.M. (2002) “Moçambique, uma Paz para África” in Mazula, B. (Coord.) *Moçambique: 10 Anos de Paz*, Maputo: Imprensa Universitária - UEM.

<sup>10</sup> Ver Mazula, B. (ed.) (1995) *Moçambique: Eleições, Democracia e Desenvolvimento*, Maputo: Elo Gráfico, Lda.

<sup>11</sup> Della Roca, R.M. (2002) “Moçambique, uma Paz para África” in Mazula, B. (Coord.) *Moçambique: 10 Anos de Paz*, Op. Cit.

Como argumentam os autores supracitados, o alcance da paz só foi possível porque cada uma das partes abandonou a sua zona de conforto: para o Governo da Frelimo, a intenção de reduzir a Renamo a uma situação pós-conflito de amnistia e no âmbito da sua política de clemência e, para a Renamo, a crença de que havia arrastado o Governo à mesa negocial dada a sua vitória militar no terreno. Era fundamental que as partes assumissem uma atitude reconciliadora de uma “vitória sem vencedor nem vencido” e, conseqüentemente, o imperativo de assegurar que doravante seria através da convivência democrática – sufragada pela constituição política pluralista do País – que se asseguraria a continuidade da concórdia, da democratização e do desenvolvimento do País. Hoje, volvidos cerca de 32 anos do Acordo Geral de Paz, assinado na cidade italiana de Roma, como é que o País evoluiu nestas dimensões? São estes pontos que o presente texto aborda, alicerçado nas discussões da literatura sobre os processos de democratização - em particular no quadro das democracias da terceira vaga.

Em termos metodológicos este texto recorre a uma extensa revisão documental e bibliográfica - com pendor etnográfico, onde o autor é observador participante do processo - que explora o percurso das transformações políticas e socioeconómicas que ocorreram no País no pós-independência, com realce para a transição, primeiro de uma economia socialista centralmente planificada para uma economia de mercado e, depois, da guerra para a paz e do regime de partido único para a democracia multipartidária. O argumento é de que o pacto democrático<sup>12</sup>, que possibilitou as transformações retrocitadas, visava essencialmente acabar com a guerra, assim possibilitando o processo da pacificação e posterior desenvolvimento do País, mas não criou bases sólidas para a sua democratização. Constata-se, pois, que, nas três últimas décadas, o processo da consolidação da democracia ficou estagnado, como resultado, entre outros, da continua partidarização do Estado, bipartidismo, e ausência de políticas e programas de reconciliação nacional no País. Na senda destas asseverações, o presente texto pretende abordar, em particular, a violência político-eleitoral como uma das facetas mais visíveis da deterioração da qualidade da democracia no País. Simultaneamente, o texto pretende inscrever a experiência do processo político moçambicano no quadro mais global da abordagem que é feita na literatura especializada acerca da terceira onda inversa de desdemocratização, que é discutida tendo como referência diversas partes do globo, incluindo países com histórico de estabelecimento e funcionamento de ordens democráticas mais antigas e consolidadas do que o caso moçambicano.

---

<sup>12</sup> Ver Siteo, E.J. (2003) “Making Sense of the political transition in Mozambique: 1984-1994” in Newitt, M. & Chabal, P. (eds.) *Community & the State in Lusophone Africa*, London: King’s College London. Siteo, E.J. (2011) *Post-Colonial Political Transformations in Angola and Mozambique: Dynamics of the processes of democratisation taking place from 1984 to 1994*, Saarbrücken: LAP Lambert Academic Publishing.

## DEPOIS DO PACTO DE REGIME, QUE DEMOCRACIA?

O conceito de *pacto de regime* – ou *pacto democrático* – foi desenvolvido nas ciências sociais no auge dos estudos da chamada *transitologia*, quando diversos estudiosos procuravam compreender e explicar as chamadas democracias da terceira vaga. Até então, a explicação do advento de regimes democráticos era, invariavelmente, erigida no âmbito do paradigma da “modernização” como tendo sido o produto das revoluções burguesas (Moore, 1966 e Rueschmeyer, 1992)<sup>13</sup> e sequente ao desenvolvimento de uma cultura política caracterizada por virtudes cívicas (Lipset, 1959 e 1994; Almond e Verba, 1963).<sup>14</sup> Diante da evidência de instâncias de democratização em contextos políticos caracterizados pela ausência de factores socioeconómicos, culturais e psicológicos tidos como responsáveis por esta transformação política, então outros estudiosos começaram a sugerir a possibilidade da democratização ser o produto de *pactos de elite* entre as principais forças políticas existentes em dado contexto (Karl e Schmitter, 1991).<sup>15</sup>

Adam Przeworski (1991)<sup>16</sup> foi um dos autores que argumentou acerca da possibilidade de democratização na ausência de precondições socioeconómicas e culturais, tendo indicado que, para o efeito, bastava que acontecesse a «devolução do poder de um grupo de pessoas para um conjunto de regras» (Przeworski, 1991, p. 24). Przeworski retomava uma abordagem já desenvolvida por Dankwart Rustow (1970)<sup>17</sup>, que teria argumentado que a democracia poderia emergir a partir de instâncias de lutas prolongadas e inconclusivas travadas entre facções de elite concorrentes (pelo controlo do poder do Estado). Era fundamental, no dizer de Rustow, que as facções de elite concorrentes – já exaustas de combates inconclusos – pudessem chegar a uma decisão que pusesse termo às lutas prevaletentes através da institucionalização de algum aspecto crucial dos procedimentos democráticos. Ou seja, o impulso capaz de levar qualquer grupo dirigente autoritário a ceder o poder a um conjunto de regras, seria um desafio bem-sucedido por parte de outro grupo de elite aspirante ao poder, representando forças sociais não negligenciáveis dentro da sociedade.

Deste modo, o *pacto de regime* – ou *pacto democrático* – tem como condição necessária a prevalência de instâncias de estratificação e competição vigorosa intra-elite, complementada pela possibilidade de contestação por interesses conflitantes entre os grupos políticos mais

<sup>13</sup> Ver Moore Jr., B. (1966) *Social Origins of Dictatorship and Democracy*, Boston: Beacon Press. Rueschmeyer, D., Stephens, E. and Stephens, J. (1992) *Capitalist Development and Democracy*, Cambridge: Polity Press.

<sup>14</sup> Ver Lipset, S. M. (1959) “Some Social Requisites of Democracy: Economic Development and Political Legitimacy”, *The American Political Science Review*, 53(1), pp. 69-105. Lipset, S. M. (1994) “The Social Requisites of Democracy Revisited: 1993 Presidential Address”, *American Sociological Review*, 59(1), pp. 1-22. Almond, G.A. and Verba, S. (1963) *The Civic Culture: Political Attitudes and Democracy in Five Nations*, Princeton, New Jersey: Princeton University Press.

<sup>15</sup> Ver Karl, T.L. and Schmitter, P. (1991) “Modes of Transition in Latin America, Southern and Eastern Europe”, *International Social Science Journal*, 128, pp. 269-284.

<sup>16</sup> Ver Przeworski, A. (1991) *Democracy and the market: Political and economic reforms in Eastern Europe and Latin America*, Cambridge: Cambridge University Press.

<sup>17</sup> Ver Rustow, D. (1970) “Transitions to Democracy: Toward a Dynamic Model”, *Comparative Politics*, 2(3), pp. 337-363.

eficazes existentes na sociedade, constituindo esta última a condição suficiente. A conjugação destas condições viabiliza o exercício democrático pela maioria dos cidadãos do País ao atribuir-lhes a possibilidade, real, de poder votar para o Governo, ou para fora dele, os diferentes grupos políticos que competem pelo poder. De certa maneira, a literatura sobre democratização por *pacto de regime* dedicava muito tempo ao exame da composição das diferentes facções de elite concorrentes argumentando, quase sempre, que processos bem-sucedidos são aqueles que eram conduzidos pelos reformadores dentro da coligação dirigente autoritária e pelos moderados no seio dos movimentos oposicionistas pró-democráticos. Na minha abordagem das transformações políticas em Angola e Moçambique no período de 1984-1994, argumentei que a democratização não exigia, necessariamente, a presença de “democratas” em nenhum dos grupos de elite concorrentes: o essencial é que nenhum dos grupos de elite rivais seja capaz de impôr um regime autoritário e que existam fortes incentivos para o estabelecimento de alguma fórmula de acomodação política (Siteo, 2003 e 2011).<sup>18</sup>

Retrospectivamente, não é difícil perceber o processo da democratização em Moçambique auxiliando-nos do conceito de *pacto de regime*. O País conheceu, entre 1986 e 1989, o recrudescimento da guerra, o enraizamento desta em solo pátrio com gradual desaparecimento da componente de desestabilização levada a cabo pelo regime do *apartheid* Sul-Africano em contexto de empobrecimento contínuo dos moçambicanos. Portanto, a adopção pelo Governo da Frelimo de uma Constituição política pluralista em Novembro de 1990, e o processo negocial subsequente, já prenunciavam o abandono da perspectiva de uma vitória militar – na altura improvável e até política e moralmente insustentável – e a busca da possibilidade de estabelecimento de uma ordem política inclusiva, que fosse capaz de acolher no seu seio os membros do então movimento guerrilheiro, a Renamo.

Há, no caso moçambicano, uma clara justaposição entre o processo da construção da paz e a instauração da democracia, naquilo que Brazão Mazula (1995)<sup>19</sup> considerou como evidência da complexidade, mas também da grandeza, do processo moçambicano. Como anota: «Essa grandeza reside na maneira como os actores, por *vontade política*, vão passando, nos mesmos momentos críticos, da *desconfiança*, que os distancia(va) para a *confiança*, procurando aproximar-se como homens, mesmo com algumas reservas, e impondo-se o *método do diálogo*» (Mazula, 1995, p. 25). Segundo Mazula, este processo decorreu em quatro fases: (a) entre 1990-1992, compreendendo a fase das negociações entre o Governo da Frelimo e a Renamo e culminando com a assinatura do Acordo Geral de Paz, fase marcada pela “desconfiança radical”; (b) em 1993, com a realização da Conferência “Multipartidária”, de que resultou

<sup>18</sup> Ver Siteo, E. (2003) “Making sense of the political transition in Mozambique: 1984-1994” in Newitt, M., Chabal, P. and Macqueen, N. (2003) *Community & the State in Lusophone Africa*, London: King’s College London. Siteo, E.J. (2011) *Post-Colonial Political Transformations in Angola and Mozambique: Dynamics of the processes of democratisation taking place from 1984 to 1994*, Saarbrücken: LAP Lambert Academic Publishing.

<sup>19</sup> Ver Mazula, B. (ed.) (1995) *Moçambique: Eleições, Democracia e Desenvolvimento*, Maputo: Elo Gráfico, Lda.

a adopção da Lei Eleitoral que orientou as primeiras eleições gerais no País, fase esta já caracterizada pela “desconfiança estrutural”; (c) entre 1994-1995, em que decorre o processo eleitoral e são inauguradas as primeiras instituições políticas pluripartidárias no País, esta a fase da «desconfiança objectiva abrindo já caminho para a confiança subjectiva»; e (d) o período pós-1995, em que principia a construção da democracia em ambiente multipartidário e rumo ao Estado de direito, fase em que se observa «... uma democracia moçambicana que se vai formando com feições culturais, no tempo e lugar» (Mazula, 1995, pp. 54-5).

Irãe Lundin (2012)<sup>20</sup>, comentando sobre esta fase do processo político moçambicano, anota apaixonadamente: «Como consequência da abertura económica e política no país, o discurso político mudou. A governação política passou a adoptar palavras e atitudes de reconciliação e de aceitação “do outro”, aceitando na vida do país indivíduos e grupos sociais que defendiam ideias diferentes das que até então haviam sido parte de um bloco político monolítico» (Lundin, 2012, p. 14). Lundin aponta marcos importantes dos progressos políticos logrados pelo País no caminho da sua transformação socioeconómica e política:

1. A inauguração da economia de mercado, em 1987, pela via da implementação do Programa de Reabilitação Económica (PRE);
2. A consagração constitucional da separação e interdependência dos três poderes do Estado a partir da Constituição política pluralista de 1990;
3. A promulgação da Lei dos partidos políticos em 1991 (Lei 8/91) que tornou possível, já em 2012, a existência legal de mais de meia centena de partidos políticos no cenário político nacional;
4. A aprovação da Lei das Associações, ainda em 1991 (Lei 9/91), que trouxe ao espaço cívico nacional cerca de duas mil organizações, em 2012, da sociedade civil registadas e activas;
5. O Acordo Geral de Paz, em 1992, que marca o processo da pacificação; e
6. O processo da descentralização que começa com a reforma constitucional pontual de 1996, seguida da aprovação do pacote eleitoral em 1997 e culminando com a realização das primeiras eleições autárquicas em 1998 (Lundin, 2012, pp: 13-14).

Pode afirmar-se, na base dos desenvolvimentos retrocitados, que o País consagrou neste percurso toda a arquitectura da democracia liberal formal e, por isso, foi celebrado dentro e fora das fronteiras nacionais. Com esta celebração, vieram os recursos que tornaram o País, no princípio do terceiro milénio, num dos maiores recipientes, em África, da ajuda ao desenvolvimento e do investimento directo estrangeiro. Mas esta euforia não terá durado muito tempo, como anota Mazula (2000)<sup>21</sup>:

<sup>20</sup> Ver Lundin, I. B. (2012) “Participação Política do Cidadão numa Sociedade em Mudança: desafio das abstenções nas eleições de 2008 e de 2009 em Moçambique” in Observatório Eleitoral (ed.) (2012) *Moçambique Democrático: Espelhado nas Eleições Autárquicas, Presidenciais, Legislativas e Assembleias Provinciais de 2008-2009*, Maputo: CIEDIMA.

<sup>21</sup> Ver Mazula, B. (2000) *A construção da democracia em África: o caso moçambicano*, Maputo: CIEDIMA.

«Hoje, os partidos da oposição queixam-se que o Governo ou o partido no poder não lhes permite ou dificulta bastante a sua participação no processo de privatização das unidades económicas, favorecendo sempre os militantes da Frelimo ou os estrangeiros. Igualmente se queixam que não tenham acesso a cargos directivos no Aparelho de Estado, salvo raríssimas excepções. (...) Enquanto ontem a Frelimo assegurou a sua hegemonia essencialmente pelo poder político, hoje assegura-o redistribuindo as empresas económicas pelos seus militantes. Os partidos da oposição queixam-se igualmente de serem marginalizados.» (Mazula, 2000, p. 47)

Já em 1995, Mazula havia esboçado perspectivas de cenários e desafios futuros que iam para além da possibilidade de uma “real convivência democrática”. Mazula antevia quatro outras possibilidades: (1) o cenário da *anarquia e ingovernabilidade* que seria o resultado de instabilidade e desnorteamento da sociedade decorrente de lutas políticas inter e intra-partidárias sem benefício nenhum para a sociedade; (2) o cenário da *cooptação política*, compreendendo um mecanismo de centralização e concentração do poder e com múltiplas estratégias de fragilização da oposição e de outras forças vivas da sociedade; (3) o cenário *misto*, caracterizado por uma combinação da *praxis* de cooptação política sobre um pano de fundo de instituições democráticas formais; e (4) o cenário da *instabilidade político-militar*, que seria o resultado da radicalização da desconfiança e das posições (Mazula, 1995, pp. 66-76). Bernhard Weimer (2002)<sup>22</sup> observa que, em 2002, tornava-se cada vez mais evidente que o cenário da *cooptação política* vingava. Diz Weimer: «... corroborou-se o cenário da *cooptação*, caracterizado pela centralização e concentração do poder, ao custo do cenário da *real convivência democrática*, com ênfase nos distritos e comunidades, ou seja, ao custo da administração territorial e da governação local» (Weimer, 2002, p. 77).

Parece, assim, que as motivações por detrás do *pacto democrático* desvaneceram rapidamente do cálculo político dos dirigentes políticos do País. Por outro lado, observando atentamente os ingredientes da transformação política elencados por Irãe Lundin (2012), é perceptível que grande parte das decisões fundadoras foram adoptadas pelo Governo da Frelimo em antecipação ao *pacto de regime* com a Renamo; isto é, o Governo da Frelimo chega a Roma quando já tinha transformado em política oficial do Estado todo o rol de posições políticas que fundamentavam a razão da luta da Renamo: o multipartidarismo, a economia de mercado, a consagração da liberdade religiosa e demais liberdades individuais. Todavia, como avisa Della Roca, a essência da justaposição entre pacificação e democratização não pode ser olvidada, com o risco de se incorrer nos cenários indesejáveis descritos por Brazão Mazula (1995). Com efeito, Roberto Morrozzo della Roca (1998)<sup>23</sup> asserta:

<sup>22</sup> Ver Weimer, B. (2002) “Moçambique: Dez Anos de Paz - Democracia, Governação e Reforma” in Mazula, B. (coord.) (2002) *Moçambique: 10 Anos de Paz*, Maputo: Imprensa Universitária - UEM.

<sup>23</sup> Ver Della Roca, R. M. (1998) *Moçambique da guerra a paz*, Maputo: UEM-Livraria Universitária.

*«A pacificação entre as partes deve continuar a estar na ordem do dia. Para este fim é necessário não esquecer que houve uma guerra dolorosa, uma acidentada negociação de paz, uma democracia ganha com muito esforço. A memória é uma das raízes da paz no país. Autêntica pacificação é o reconhecimento da complexidade política, social, histórica e geográfica de Moçambique.»*

(Della Roca, 1998, p. 10)

No intuito de perscrutar as razões da atrofia da democratização em solo moçambicano, vários estudiosos e comentadores do cenário político nacional têm aludido a fenómenos como *partidarização* do Estado, *bipartidismo*, ausência de políticas e programas de *reconciliação nacional* e nas consequências da euforia que se seguiu à descoberta de enormes jazidas de *recursos naturais* no País. Anotam-se aqui, de seguida, as constatações que têm sido feitas nestas dimensões.

## PARTIDARIZAÇÃO DO ESTADO

Num texto sucinto, mas pungente, Tomás Selemane (2023)<sup>24</sup> define partidarização do Estado como «... a subordinação dos desígnios de interesse público (do Estado) às normas e interesses de um determinado partido político, geralmente o partido que gere o Estado (que governa)». Selemane acrescenta que «... a priorização dos interesses partidários (de um grupo de pessoas – partido quer dizer isso mesmo), no nosso país, em detrimento dos interesses de toda a colectividade moçambicana (o Estado) impede a concretização dos anseios de combate à pobreza, da melhoria dos serviços de saúde e educação e dos demais males que nos afligem»<sup>25</sup>. Com efeito, como Frente de Libertação Nacional e, depois, como partido – força dirigente do Estado e da Sociedade – a Frelimo moldou as instituições políticas moçambicanas à sua imagem.<sup>26</sup> Esta particularidade é própria de contextos onde prevalecem partidos de feição Marxista-Leninista que se apresentam como a vanguarda da classe trabalhadora no âmbito da ditadura do proletariado.<sup>27</sup> Dado que uma das pré-condições colocadas pelo Governo da Frelimo nas conversações de Roma foi a aceitação pela Renamo da legitimidade das instituições políticas do País, é evidente que a transformação política operada pelos processos de pacificação e da implantação das bases da democracia formal não poderia *per se* significar mudanças profundas na dinâmica e lógicas funcionais das instituições políticas do País.

<sup>24</sup> Ver Selemane, T. (2023) *A partidarização do Estado trava o desenvolvimento de Moçambique*. Revista Vida Nova, 26 de Fevereiro de 2023. Disponível em <https://vidanova.org.mz/2023/02/26/a-partidarizacao-do-estado-trava-o-desenvolvimento-de-mocambique/> acessado em 30/03/2024.

<sup>25</sup> Selemane, T. (2023) *Op. Cit.*

<sup>26</sup> Ver Monteiro, J.O. (2020) “45 Anos: Emancipar o Estado” in Conselho Constitucional (org.) *O GUARDLÃO: Constitucionalismo Moçambicano - As fontes materiais das Constituições da República (1975 e 1990)*, Vol. 1, Edição Especial. Maputo.

<sup>27</sup> Num ensaio submetido ao ISCTE no âmbito do programa de Pós-Graduação em Jornalismo, intitulado “1975-2000 Moçambique: Revolução e Liberalismo - Dos dogmas, das lutas e dos sonhos” em Lisboa, Julho de 2000, Fernando B. de Lima faz uma descrição pormenorizada e bem fundamentada sobre este processo histórico em Moçambique.

Acrescem a isto os factores combinados de a Frelimo ter erguido o Estado moçambicano – ainda no contexto do monopartidarismo - e de ter ganho sucessivamente todas as eleições realizadas no País, e nos diversos escalões<sup>28</sup>, no quadro do multipartidarismo. Outro aspecto saliente, inegavelmente, são os poderes excessivos do Presidente da República<sup>29</sup>, igualmente Presidente do Partido<sup>30</sup>, que alargam o espectro da omnipresença dos interesses partidários no processo decisório estatal. É, por isto, que diversos analistas e comentadores políticos sempre se detiveram neste aspecto quando confrontados com a qualidade do processo democrático do País. Como anota Matsimbe (2017)<sup>31</sup>:

*«O grande desafio para Moçambique é a ainda persistente falta de clareza na separação entre o partido libertador e o Estado, mais de 20 anos depois da introdução de nova legislação tendente a acabar com o Partido-Estado. O Presidente Armando Guebuza reactivou as células do partido nas instituições públicas. Na prática, o Estado continua a subordinar-se aos interesses políticos e económicos da Frelimo, uma situação que o libertador não parece ter interesse em acabar.»*  
(Matsimbe, 2017, p. 75)

O caminho para as segundas eleições gerais no País, em 1999, trouxe dados significativos sobre a correlação de forças entre o Governo da Frelimo e a Renamo. A Renamo adquiriu uma vantagem estratégica ao reunir junto de si – no contexto da Renamo-União Eleitoral – doze dos partidos políticos extra-parlamentares mais expressivos do País, dessa altura, mormente o MONAMO, do Dr. Máximo Dias, o FUMO, do Dr. Domingos Arouca, e o PCN, do então jovem Engenheiro Lutero Simango. Foi, sobretudo, Afonso Dlhakama, líder da Renamo, que conseguiu que estes políticos experientes prescindissem de concorrer às eleições presidenciais a favor de um apoio concertado e vigoroso para a sua candidatura. Como se sabe, estas foram as eleições gerais mais próximas, em termos de resultados, entre os dois partidos signatários do AGP: a Frelimo conseguiu 133 mandatos na Assembleia da República e a Renamo 117. Por seu turno, na eleição presidencial, os resultados deram uma vitória de 52 % para o Presidente Joaquim Chissano e uma derrota de 48 % para Afonso Dlhakama, num contexto em que um

<sup>28</sup> Como este texto problematiza noutra secção “estes ganhos eleitorais” são contestáveis, como argumenta Joseph Hanlon, num texto preparado para o CIP (2024) com o título “25 years of electoral fraud, protected by secrecy”.

<sup>29</sup> Ver Sitoe, E.J. (2023) “Contexto Político e Praxis de Representação Política na Polis Moçambicana: Qual é a qualidade da nossa ‘democracia de partidos?’”, in Conselho Constitucional (org.) O GUARDIÃO: *Conselho Constitucional 20 anos Edificando a Justiça Constitucional*, Maputo: Escolar Editora.

<sup>30</sup> Num texto inserido na publicação do Conselho Constitucional O GUARDIÃO, edição 2023, o Antigo Presidente do Conselho Constitucional de Moçambique, Rui Baltazar, afirma o seguinte acerca deste assunto: «Já em outra oportunidade chamei a atenção para a displicência com que se ignora o comando no artigo 148 da Constituição (na verdade trata-se do artigo 149 sobre “incompatibilidade”, ES), desprezando a sua aplicação e fazendo coincidir na mesma entidade a Chefia do Estado com a Chefia dum Partido, factor este que é enorme obstáculo a um funcionamento verdadeiramente democrático do Estado Moçambicano» (O GUARDIÃO, 2023, p. 288).

<sup>31</sup> Ver Matsimbe, Z. (2017) “Partidos Libertadores na África Austral: Reflexão sobre os desafios para Moçambique” in Brito et al. (orgs.) *Desafios para Moçambique 2017*, Maputo: IESE.

número significativo de votos ficaram por contar por motivos diversos.<sup>32</sup> Subsequentemente, no dizer de Luís de Brito (2016)<sup>33</sup>, parece que a Frelimo tomou providões para reverter o quadro do que, certamente, terá considerado diluição da sua natureza dominante na esfera política nacional:

*«Perante o risco de perder o poder, a Frelimo reagiu escolhendo em 2002 Armando Guebuza como seu secretário-geral e candidato presidencial para 2004. Ao contrário de Chissano, acusado de promover uma política de “deixa andar” que resultou no enfraquecimento do partido, Guebuza concentrou os seus esforços na revitalização do partido a todos níveis e na reimplantação das células do partido em todo o país (incluindo nos ministérios e serviços públicos), reproduzindo o sistema de enquadramento e controlo característico do período monopartidário e reactvando assim o modo de funcionamento da Frelimo como partido-Estado.»* (Brito, 2016, p. 29)

A Renamo, na sua condição de maior partido da oposição em Moçambique tem, em diversas ocasiões, denunciado a prevalência deste fenómeno de “partidarização do Estado”. Um exemplo paradigmático disto foram os quatro pontos que a Renamo colocou na mesa para o “diálogo político” com o Governo da Frelimo - com início em finais de 2012 - que incluíam o seguinte: (i) discussão sobre as Forças de Defesa e Segurança; (ii) questões eleitorais; (iii) a despartidarização da Administração Pública; e (iv) assuntos económicos. Tomás Selemane (2023) asserta, no final, acerca deste assunto nos termos seguintes: «A partidarização do Estado é fundamentalmente, na teoria e na prática, contra o funcionamento normal duma sociedade de democracia multipartidária como a moçambicana.»<sup>34</sup>

## BIPARTIDISMO

De acordo com o dicionário *online* Priberam<sup>35</sup> o termo “bipartidismo” designa, em política, uma «Organização da vida política de um Estado em função de dois partidos ou de duas coligações de partidos que alternam no poder». Por sua vez a Infopédia.pt - Dicionários Porto Editora<sup>36</sup> - define “bipartidarismo” tratando-o como sinónimo de “bipartidismo”, nos seguintes termos: «Sistema político marcado pela preponderância de apenas dois partidos, que se alternam no exercício do poder. No entanto, importa distinguir bipartidarismo ou bipartidismo de sistemas

<sup>32</sup> Ver Hanlon, J. (2024) “25 years of electoral fraud, protected by secrecy”, Maputo: CIP. *Op. Cit.*

<sup>33</sup> Ver Brito, L. (2016) “Instituições Políticas e Unidade Nacional” in Brito *et al.* (orgs) *Desafios para Moçambique 2016*, Maputo: IESE.

<sup>34</sup> Ver Selemane, T. (2023) *A partidarização do Estado trava o desenvolvimento de Moçambique. Op. Cit.*

<sup>35</sup> Ver Priberam - Dicionário online (2024) disponível em <https://dicionario.priberam.org/bipartidismo> acessado a 30/03/2024.

<sup>36</sup> Ver Infopédia.pt - Dicionários Porto Editora (2024) disponível em <https://www.infopedia.pt/> acessado a 30/03/2024.

políticos bipartidários, que existem em muitas democracias liberais.<sup>37</sup> Estes últimos tratam-se de situações constitucionalmente estabelecidas, ou que ocorrem *de facto*, não se referindo necessariamente à preponderância de dois partidos, tal como no bipartidismo/bipartidarismo. No Brasil, por exemplo, o sistema político bipartidário vigorou no período da Ditadura Militar, entre 1965 e 1985 - em que através do Acto Institucional n.º 2 (ou AI - 2) foi banido o pluripartidarismo e passaram a vigorar dois partidos, i.e., a Aliança Renovadora Nacional (Arena), partido de apoio ao governo, e o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), que figurava como partido da oposição.<sup>38</sup>

O Boletim Informativo “Kokorikó de Maputo”, propriedade da Liga da Juventude do MDM da Cidade de Maputo, escreve, no seu editorial de 3 de Novembro de 2020, intitulado “Paz Mal Negociada”, o seguinte: «A bipartidarização da paz e expropriação da paz dos moçambicanos na região centro do país pode-se dizer que é (tida) como violação do direito à vida, e atentado à paz efectiva dos moçambicanos...». O “bipartidismo”, no contexto moçambicano, tem como referente imediato a circunstância dos múltiplos acordos negociados entre o Governo da Frelimo e a Renamo no decurso do processo das transformações políticas que combinaram a pacificação e a instauração de uma democracia multipartidária, particularmente, (a) o Acordo Geral de Paz de Roma, em 1992; (b) o acordo de cessação das Hostilidades Militares de Setembro de 2014; e (c) o Acordo de Paz Definitiva de Agosto de 2019.<sup>39</sup>

Portanto, o “bipartidismo”/“bipartidarismo” tem origem no longo processo negocial que abriu as portas da pacificação na política e na *polis* moçambicana. Referindo-se a um encontro com o Ministro dos Negócios Estrangeiros italiano a 26 de Outubro de 1989, o Arcebispo da Beira, o já falecido Dom Jaime Gonçalves, anota o seguinte: «Está tudo bloqueado em Nairobi, onde também está Dlhakama. O Presidente Chissano não quer ceder sobre o bipartidarismo que, pelo contrário, a Renamo pede com insistência. Para Chissano deveria ser uma grande amnistia mais do que qualquer outra coisa. Isto é inaceitável para a Renamo» (citado em Della Roca, 1998, p. 80). Ou seja, a Renamo, naturalmente, sempre se bateu contra a “partidarização do Estado” pela Frelimo, e a favor da “bipartidarização do Estado” pelas duas forças políticas ex-beligerantes. Deve ser, por esta razão, que no seu Boletim Informativo – retromencionado – a Liga da Juventude do MDM, da Cidade de Maputo, usa o termo FRENAMO, aludindo a uma eventual “união de facto” entre o Governo da Frelimo e a Renamo.

<sup>37</sup> Carlos Eduardo Sell, na obra de 2006, *Introdução à sociologia política: política e sociedade na modernidade tardia*, discute três sistemas partidários nos moldes seguintes: Sistemas bipartidários: 1) os dois maiores partidos superam 90 % dos votos (EUA, Reino Unido, Austrália e Nova Zelandia); 2) Sistemas de dois partidos e meio: os dois maiores partidos somam 75 % dos votos e o sistema comporta ainda um terceiro partido menor do que os maiores (Alemanha, Canadá e Bélgica); 3) Sistemas multipartidários com partido dominante: a soma dos dois maiores partidos chega a 75 % dos votos, com um partido recebendo cerca de 40 % dos votos (Dinamarca, Suécia e Itália); 4) Sistemas multipartidários sem um partido dominante: os dois maiores partidos recebem mais de 50 % dos votos. Disponível em <https://www.sabedoriapolitica.com.br/products/sistemas-partidarios/> acessado a 30/03/2024.

<sup>38</sup> Ver Politize (2024) disponível em <https://www.politize.com.br/bipartidarismo/> acessado a 30/03/2024.

<sup>39</sup> Acerca das similaridades e perspectivas destes acordos recomenda-se a leitura do Trabalho de Pesquisa de Alex Vines, do *Africa Programme* da *Chatham House*, publicado em Setembro de 2019 e intitulado: *As Perspectivas de um Acordo Sustentável entre as Elites em Moçambique: A Terceira é de Vez?*, disponível em [www.chathamhouse.org](http://www.chathamhouse.org).

O certo, e tal como argumento noutro texto, «Os partidos políticos, particularmente, a Frelimo e a Renamo – os signatários do Acordo Geral de Paz de Roma em Outubro de 1992 – substituem-se, nos momentos de crise e de instabilidade no País, a própria Assembleia da República como órgão legislativo máximo, para a discussão dos grandes problemas que afligem a vida dos moçambicanos: eles, de facto, chamam a si esta missão»<sup>40</sup>. Colocado o assunto nestes termos, os efeitos perniciosos do “bipartidismo” não são diferentes daqueles enumerados em relação à partidização do Estado: «exclusão política e social, de separação dos moçambicanos entre “nós do nosso partido” e “aqueles outros”»<sup>41</sup>.

## (IR)RECONCILIAÇÃO NACIONAL

De acordo com José Fernando de Matos<sup>42</sup>, «De um modo geral, a etimologia da palavra reconciliação sugere um processo de reaproximação. Esse termo também carrega um sentido normativo ou moral, que seria o de reunificar pessoas ou coisas destinadas a estarem juntas». Por seu turno, e mais especificamente referindo-se ao caso de “reconciliação nacional” de contextos pós-conflitos em África, Patrícia Magalhães Ferreira<sup>43</sup> – apoiando-se no estudo de Brandon Hamber e Hugo van der Merwe (1998) - identifica cinco definições e/ou abordagens possíveis, nos termos seguintes:

1. Uma de dissolução de identidades que se tinham tornado incompatíveis (no caso da África do Sul, identidades raciais criadas num determinado contexto político);
2. Outra baseada no entendimento inter-comunitário (apostar na comunicação e no estabelecimento de pontes entre comunidades com diferentes culturas, ideologias e histórias);
3. Uma terceira assente na ideologia religiosa (colocando a ênfase na confissão, na honestidade e no perdão entre inimigos);
4. A quarta denominada de abordagem dos direitos humanos (segundo a qual deve existir uma interação social reguladora, através do Estado de direito e da prevenção de que certas violações de direitos voltem a verificar-se); e
5. Uma última que encara a reconciliação como uma forma de construção da comunidade. Esta abordagem encara os conflitos como disruptores de uma rede de relações de interdependência anteriormente existentes nas comunidades, pelo que a reconciliação passaria por um processo de recuperação da confiança e de reconstrução de laços interpessoais e intergrupais, essencialmente ao nível local.

<sup>40</sup> Ver Siteo, E.J. (2023) “Contexto Político e Praxis de Representação Política na *Polis* Moçambicana: Qual é a qualidade da nossa “democracia de partidos”? *Op. Cit.*

<sup>41</sup> Ver Selemane, T. (2023) *A partidização do Estado trava o desenvolvimento de Moçambique. Op. Cit.*

<sup>42</sup> Ver Matos, J.F. (2020) *O Processo de Paz em Angola como Ponto de Viragem para a Reconciliação Nacional: Caminhos e Perspectivas*, disponível em [https://www.encontro2020.pe.anpuh.org/resources/anais/22/anpuh-pe-eh2020/1601249031\\_ARQUIVO\\_bf871a6d2aa806cd8652a4261e68ee48.pdf](https://www.encontro2020.pe.anpuh.org/resources/anais/22/anpuh-pe-eh2020/1601249031_ARQUIVO_bf871a6d2aa806cd8652a4261e68ee48.pdf) acessado a 30/03/2024.

<sup>43</sup> Ver Ferreira, P.M. (2005) *Justiça e Reconciliação Pós-Conflito em África*, Revista online Centro de Estudos Africanos/Centro de Estudos Internacionais, disponível em <https://journals.openedition.org/cea/1370> acessado a 30/03/2024.

Atentando para os diversos comentários que têm sido feitos, no contexto moçambicano, ao redor do conceito de “reconciliação nacional”, pode concluir-se que os vectores da sua avaliação têm que ver com a dimensão do que se designa por “exclusão económica”. Raúl Domingos num “Depoimento” para a obra de Mazula de 2002, *Moçambique: 10 Anos de Paz*, tem o seguinte a dizer neste sentido:

*«Sem a democracia económica, voltaremos a assistir a processos eleitorais fraudulentos, como forma de manter o status quo e benefícios já alcançados, sob pretexto de que com ascensão de um novo Poder, todas as regalias conseguidas estarão perdidas. Daí, o medo pela alternância política. Enquanto continuarmos a viver a anomalia, onde o poder político se confunde com o poder económico, a verdadeira democracia continuará ameaçada e substituída pela democradura.»* (Domingos, 2002)<sup>44</sup>

Ou seja, a questão da “reconciliação nacional” não parece circunscrever-se aos ditames constitucionais ou mesmo às provisões de direitos individuais e liberdades que o ordenamento jurídico do País oferece, i.e., Lei dos Partidos Políticos de 1991 (Lei 8/91), Lei das Associações (Lei 9/91), Lei de Imprensa (Lei 18/91), Pacote Autárquico 1997, etc., mas a algo mais específico, como anota David Alone (2002)<sup>45</sup>:

*«Na dimensão política, importa referir que, aquilo que seria de desejar – a reconciliação nacional entre os moçambicanos à luz do artigo 66 da Constituição da República – ainda não se efectivou. É ainda uma miragem porque ainda persistem os resquícios dos anos da Guerra agravados por preconceitos que levam à exclusão social de uma boa parte da sociedade moçambicana, porque se institucionalizou o espírito de clube. É o clubismo político com tudo o que isso possa implicar de mentalidade segregacionista.»* (Alone, 2002, p. 336)

Mas há quem equacione a questão da “reconciliação nacional” – ou a evidência da sua ausência, neste caso – nas vicissitudes de intolerância política, como afirma Lourenço do Rosário (2002)<sup>46</sup>:

*«O sistema multipartidário adoptado na sequência do processo em apreço, com a consequente aceitação do princípio de liberdade de pensamento, opinião e expressão, infelizmente não está a conseguir acabar totalmente com os sinais de intolerância política. É como se estivessemos a viver*

<sup>44</sup> Ver Domingos, R. (2002) “Depoimento” in Mazula, B. (Coord.) *Moçambique: 10 Anos de Paz*, Maputo: UEM – Imprensa Universitária.

<sup>45</sup> Ver Alone, D. (2002) “Depoimento” *Op. Cit.*

<sup>46</sup> Ver Rosário, L. Do (2002) “Depoimento” *Op. Cit.*

*num sistema de vários partidos políticos únicos. (...) A cultura da paz e concórdia ainda só a encontramos nas palavras dos discursos políticos porque, no dia-a-dia, o cidadão vive ameaçado pelo crime organizado, pelo roubo descarado do erário público por parte dos servidores do próprio Estado, o cidadão vive ainda manietado pela impunidade dos malfeteiros de toda a espécie que conseguiu emiscuir-se nas malhas dos vários poderes da nossa pátria.» (Rosário, 2002, p. 346)*

O inventário de males que Lourenço do Rosário aqui faz - intolerância política, crime organizado, roubo do erário público pelos servidores do próprio Estado, impunidade - aliado aos factores expostos por Raúl Domingos e David Alone, i.e., “exclusão social” e falta de “democracia económica” pinta um quadro desanimador de falta de agenda e programa efectivo de reconciliação nacional no País. Para tornar o quadro ainda mais lúgubre, alguns comentadores aliam a estes factores o frenesim espoletado pela descoberta de jazidas de recursos naturais no extremo norte do País como tendo exacerbado as clivagens políticas e as assimetrias de toda a índole em Moçambique<sup>47</sup>. Tomando as variáveis retrocitadas, nomeadamente a partidarização do Estado, o bipartidismo e a ausência de políticas e práticas reconhecíveis de reconciliação nacional como elementos caracterizadores do processo de deterioração da qualidade da democracia no País, este texto vai adicionar a esta panóplia de factores de definhamento democrático em Moçambique a circunstância da violência político-eleitoral enquadrada numa análise mais global acerca do conceito da desdemocratização que a literatura especializada discute hoje, pelo mundo fora.

## DINÂMICAS DE DESDEMOCRATIZAÇÃO EM MOÇAMBIQUE

O “Democracy Report 2020”, publicado pela *Varieties of Democracy Project (V-Dem)* do V-Dem Institute, na Universidade de Gotemburgo, tem um capítulo dedicado ao que chamam de “terceira onda da autocratização” que, por outras palavras, pode designar-se de “terceira onda inversa de desdemocratização”, na hipótese discutida por Andrea Cassani e Alessandro Pellegata (2015)<sup>48</sup>. Desdemocratização, ou autocratização, é um indicador de declínio de traços democráticos e, na perspectiva do V-Dem, pode ser notado no seguinte: (a) o número de regimes democráticos, no Mundo, desceu de 98, em 2010, para 87, em 2019. Consequentemente e pela primeira vez desde 2001, há no mundo mais países autocráticos do que democráticos; regimes autocráticos perfazem 92 países e neles reside 54 % da população global; (b) cerca de 35 % da população global vive em nações que se encontram na situação de

<sup>47</sup> Um estudo realizado por Amigos da Terra Internacional, publicado em Junho de 2020, intitulado *Do Eldorado do Gás ao Caos: Quando a França empurra Moçambique para a armadilha do Gás*, explora esta vertente da questão com exuberância de detalhes.

<sup>48</sup> Ver Cassani, A. & Pellegata, A. (2015) “The other way around: Investigating the ‘reverse wave of de-democratization’ hypothesis”. Comunicação apresentada no XXIX Annual Conference of the Italian Political Science Association, Università della Calabria, de 10 a 12 de Setembro de 2015.

desdemocratização/autocratização comportando cerca de 2,6 bilhões de pessoas; (c) integram a vaga de desdemocratização países do G20 – nações ricas e populosas – como a Índia, o Brasil, os Estados Unidos da América (EUA) e a Turquia; e (d) este processo tende a começar com ataques à liberdade de expressão e à mídia, a limitação do espaço da sociedade civil e a deterioração da qualidade dos processos eleitorais.

Para Samuel Huntington (1991)<sup>49</sup>, diz-se que se está em presença de uma “onda” quando a transição integra um grupo considerável de países, num período determinado, que supera o número de transições que ocorrem na direcção oposta. Neste caso, as três ondas de democratização que Huntington enumera tiveram em comum o número significativo de países que transitaram de regimes autocráticos para democráticos. E, do mesmo jeito, as ondas de autocratização/desdemocratização que Huntington elenca ocorreram num contexto em que mais países transitaram para regimes autocráticos em relação àqueles que transitaram na direcção contrária dentro dum mesmo período. Huntington (1996)<sup>50</sup> refere-se às ondas de democratização e às ondas inversas nos moldes seguintes: (1) a primeira onda de democratização – a mais longa de todas – aconteceu entre 1820 e 1926 e culminou com o estabelecimento de 29 nações democráticas no Mundo; esta foi seguida de onda inversa entre 1922 e 1942 que teve como efeito a redução de regimes democráticos para apenas 12 nações; (2) a segunda onda de democratização principia com a vitória dos aliados na Segunda Guerra Mundial e conhece o seu apogeu em 1962, elevando, nessa altura, o número de nações democráticas para 36; logo seguida de onda inversa entre 1960 e 1975 que reduziu o número de nações democráticas para 30; e finalmente (3) a terceira onda começa com a Revolução dos Cravos em Portugal, em 1974, e fecha em 1990 com o registo de mais 30 nações que transitaram de regimes autoritários para a família da democracia liberal. É a partir do limiar do terceiro milénio que vários estudiosos das Ciências Sociais começam a denotar o movimento inverso de regimes democráticos para não democráticos, em obras como Carothers (2002), Diamond (2000 e 2008), Plattner (2004), Kapstein & Converse (2008) e Merkel (2010), dentre outros.<sup>51</sup> A *Freedom House* escreve igualmente que há um declínio das liberdades no Mundo, com o índice por esta elaborado indicando um sucessivo retrocesso, sobretudo desde 2018. Acrescenta a *Freedom House* que o declínio nas liberdades afectou uma variedade de países em diferentes regiões, desde democracias há muito estabelecidas, como os EUA, a regimes autoritários consolidados, como a China e a Rússia. No entanto, a *Freedom House* considera que o recuo

<sup>49</sup> Ver Huntington, S. P., (1991) *The Third wave: democratization in late twentieth century*, Norman: University of Oklahoma Press.

<sup>50</sup> Ver Huntington, S. (1996) “Democracy’s Third Wave” in Diamond, L. & Plattner, M. F. (eds.) *The Global Resurgence of Democracy*, Baltimore and London: The Johns Hopkins University Press.

<sup>51</sup> Ver Carothers, T. (2002) “The End of the Transition Paradigm”, *Journal of Democracy*, 13 (1); Diamond, L. (2000) “Is Pakistan the (Reverse) Wave of the Future?”, *Journal of Democracy*, 11(3); Diamond, L. (2008) “The Democratic Rollback: The Resurgence of the Predatory State”, *Foreign Affairs*, 87(2); Plattner, M.F. (2004) “A Skeptical Afterword”, *Journal of Democracy*, 15(4); Kapstein, E. & Converse, N. (2008) “Why Democracies Fail”, *Journal of Democracy*, 19(4); e Merkel, W. (2010) “Are Dictatorships Returning? Revisiting the ‘Democratic Rollback Hypothesis’”, *Contemporary Politics*, 16(1).

nas liberdades ainda não supera os ganhos da democratização vividos no decurso do século XX. Contudo, nota aquela instituição, o padrão de retrocessos é consistente e sinistro.

Andrea Cassani e Alessandro Pellegata (2015), por sua vez, identificam três padrões do que, conforme a explicação apresentada anteriormente, abordaram como desdemocratização: (i) a interrupção do processo de transição democrática – DTI – que é a forma menos espectacular de desdemocratização e não envolve, necessariamente, a mudança de regime, mas implica um certo grau de “estagnação”, que pode evoluir para o “reco”, com potencial de dar lugar a um *regime híbrido*; (ii) a perda da qualidade da democracia – DQL – que pode ocorrer por deterioração das dimensões da democracia ao largo das cinco principais instituições-chave democráticas discutidas por Lauth e Schlenkrich e que, principalmente, envolve a substituição de uma democracia funcional por outra deficitária; e (iii) desintegração do regime democrático – DRB<sup>52</sup> – que significa a supressão total da qualidade da democracia e a sua substituição por um regime autocrático, ou pode implicar a tomada de medidas constitucionais-legais que descaracterizam, totalmente, os processos eleitorais ao ponto de manterem os detentores do poder, indefinidamente, na sede do poder.

A noção de “*democracy matrix*”, de Hans-Joachim Lauth & Oliver Schlenkrich (2020)<sup>53</sup>, permite aprofundar a discussão sobre a desdemocratização. Eles começam por apresentar três noções alternativas do conceito de democracia: a minimalista, a de meio-alcance e a maximalista. No seu entender, a “minimalista” é, basicamente, a noção de *Poliarquia* de Robert Dahl (1971), que conceptualizam como equivalente a democracias eleitorais. A “maximalista” seria o que na discussão clássica se considera como noção substantiva da democracia – a democracia social –, aquela que equaciona a democracia com um nível de satisfação de condições socioeconómicas na sociedade. Lauth e Schlenkrich adoptam o que designam de noção de democracia de “meio-alcance”, isto é, que incorpora a dimensão de *Poliarquia* de Dahl, mas alarga-a para abarcar a liberdade política, a igualdade política e o controlo popular do poder ou responsabilização do Governo perante os governados. Estas três componentes da democracia são, depois, sistematicamente examinadas em relação a cinco instituições-chave da democracia para se aferir a qualidade da democracia de um dado regime, i.e., a qualidade dos processos eleitorais; a qualidade dos partidos políticos e da sociedade civil; a qualidade da mídia; a qualidade do Estado de direito; e a qualidade do poder efectivo do Governo e sua responsabilização perante os governados.

<sup>52</sup> Estes acrónimos indicam, em língua inglesa, as formas resumidas destes padrões: DTI - *Democratic Transition Interruption*; DQL - *Democratic Quality Loss*; e DRB - *Democratic Regime Breakdown*.

<sup>53</sup> Ver Lauth, Hans-Joachim and Oliver Schlenkrich. 2020. *Conception of the Democracy Matrix*. Disponível em <https://www.democracymatrix.com/conception>, acessado a 30/03/2024.

Numa escala de 0 a 1, Lauth e Schlenkrich elencam quatro tipos de regimes políticos: (1) regime autocrático duro; (2) regime autocrático moderado; (3) democracias deficitárias; e (4) democracias funcionais. Nesta escala, o regime autocrático moderado e as democracias deficitárias constituem, ambos, casos diferentes de *regimes híbridos*, isto é, regimes que associam elementos autocráticos e democráticos em diferentes graus e medidas. A autocratização/desdemocratização pode ocorrer - a partir de qualquer ponto - desde as democracias funcionais aos regimes autocráticos duros. O V-Dem usa diferentes medidas, mas a sua categorização coincide com o que o *Democracy Matrix* estabelece de modo seguinte: (1) regimes autocráticos fechados; (2) regimes autocráticos eleitorais; (3) democracias eleitorais; e (4) democracias liberais. A partir da categorização do V-Dem é mais fácil notar que os *regimes híbridos*, autocráticos e democráticos, têm em comum o factor eleitoral, ou seja, caracterizam-se pela realização regular de eleições.

Atentando às dinâmicas políticas de Moçambique, estas permitem situar o País no que Cassani e Pellegata apresentam como “interrupção do processo de transição democrática” significando, ainda, caso de “perda da qualidade da democracia”, pois, tal como argumento noutro texto:

*«O que a experiência Moçambicana de democratização nos ensina é que depois de uma transição democrática bem sucedida e celebrada com júbilo, dentro e fora das fronteiras nacionais, aconteceu o desvio no rumo da consolidação democrática tendo, nesse processo, a democratização sido substituída por uma nova condição política. Trata-se de uma ordem política híbrida que combina elementos democráticos e autocráticos. Em grande medida, a dinâmica política hodierna no país valida o cenário misto idealizado por Brazão Mazula em 1995, aquele que, em substância, combina a praxis de cooptação política e a busca – sempre que conveniente, necessário ou imprescindível – da convivência política e social, especialmente com o objectivo de evitar a escalada dos múltiplos conflitos que se erguem no horizonte do país.»* (Siteo, 2020, p. 54)<sup>54</sup>

Diferentes avaliações da democracia em Moçambique corroboram a constatação de que esta retrocedeu nos últimos anos. O “índice de democracia” do *The Economist Intelligence Unit* (EIU), por exemplo, classificou o País como “*regime híbrido*” a partir de 2007, mas a partir de 2019, passou a considerá-lo como um “*regime autoritário*”. Dos cinco indicadores avaliados no “índice de democracia” da EIU, Moçambique tem os piores resultados no que tange ao funcionamento do Governo e o processo eleitoral e pluralismo. No índice da *Freedom House* de 2020, Moçambique é considerado como “*parcialmente livre*” e registou uma descida considerável da posição 124, em 2019, para 131, em 2020, de um conjunto de 209 países. Aqui Moçambique obtém os piores resultados no atinente às eleições – consideradas imperfeitas

<sup>54</sup> Ver Siteo, E.J. (2020) “Lições da Experiência Moçambicana de Democratização” in Rosário, D. et al. (orgs.) *Democracia multipartidária em Moçambique*, Maputo: EISA.

– e repressão estatal contra vozes dissonantes. O relatório do V-Dem de 2020 considera que Moçambique estacionou na categoria de “*autocracia eleitoral*”.

Um exame da qualidade das três dimensões da democracia, i.e., liberdade política, igualdade política e controlo popular do poder, equacionadas *vis-à-vis* as cinco instituições-chave da democracia supracitadas, tudo indica que Moçambique tem fraco desempenho nas dimensões de (a) qualidade dos processos eleitorais, (b) qualidade do Estado de direito, e (c) qualidade do poder efectivo do Governo e sua responsabilização perante os governados. Devido a reiterada menção da “deterioração da qualidade dos processos eleitorais” como indicativo da onda de desdemocratização/autocratização no contexto moçambicano, este texto passa agora a examinar, com mais pormenores, o fenómeno da violência político-eleitoral que, de forma gradual e sinistra, descaracteriza o processo político moçambicano, aliando-se perversamente aos factores aqui já abordados, i.e., a *partidarização* do Estado, *bipartidismo* e ausência de evidência de progressos no domínio da *reconciliação nacional*.

## A VIOLÊNCIA POLÍTICO-ELEITORAL NO PROCESSO DE DESDEMOCRATIZAÇÃO EM MOÇAMBIQUE

*«Uma série de novos estudos sobre a autocratização parece ter gerado um consenso emergente sobre uma questão importante: o processo de autocratização parece ter mudado. Bermeo, por exemplo, sugere um declínio das “formas mais flagrantes de retrocesso” – como os golpes militares e a fraude eleitoral no dia das eleições. Em contrapartida, as formas mais clandestinas de autocratização – perseguição da oposição, subversão da responsabilidade horizontal – estão a aumentar. (...) Mechkova et al. demonstram que, entre 2006 e 2016, a autocratização mutilou sobretudo aspectos como a liberdade dos meios de comunicação social e o espaço para a sociedade civil, deixando em vigor as instituições das eleições multipartidárias. Coppedge destacou a concentração gradual de poder no executivo como um dos principais padrões contemporâneos de autocratização – ao lado do que ele chama de caminho mais “clássico” de intensificação da repressão.»*

(Anna Lührmann & Staffan I. Lindberg, 2019)<sup>55</sup>

Neste inventário de vectores da desdemocratização/autocratização, Lührmann e Lindberg, auxiliando-se de uma variedade de outros autores e estudos, mencionam no rol das variáveis de “retrocesso democrático” a intensificação da repressão, a fraude eleitoral no dia das eleições, a mutilação das liberdades de expressão e de imprensa, o fechamento de espaços da sociedade civil e a concentração gradual do poder no executivo. Este texto entende o conjunto destas variáveis como a manifestação da violência política e da violência eleitoral e que, no contexto

<sup>55</sup> Ver Lührmann, A. & Lindberg, S. I. (2019) “A third wave of autocratization is here: what is new about it?”, *Democratization*, 26:7, 1095-1113, DOI: 10.1080/13510347.2019.1582029, acessado a 30/03/2024.

de Moçambique, sintetizam o essencial da deterioração da qualidade da democracia no País. Num sugestivo texto preparado por Joseph Hanlon (2024<sup>56</sup>) para o CIP, está documentado de forma sistemática - e com base em fortes evidências - aquilo que é descrito como o rosário da fraude eleitoral no País desde as eleições fundadoras do sistema pluripartidário em 1994. Hanlon assevera no texto que, durante os primeiros pleitos eleitorais, a fraude eleitoral foi sendo «cada vez mais organizada, mas permaneceu em grande parte encoberta»; sendo que a imagem pública que se pretendeu transmitir foi de «eleições livres e justas, e que o voto podia trazer mudanças». Todavia, Hanlon remata «nas eleições de 2018, 2019 e 2023, a fraude foi flagrante e óbvia» e a mensagem, acrescenta Hanlon, era directa e lapidar: «o voto não muda nada e a Frelimo decide quem ganha.»<sup>57</sup>

A anotação de que a prática da fraude eleitoral em Moçambique se tornou endémica a partir de 1999 não é original de Joseph Hanlon (2024). Joaquim A.C. de Castelo<sup>58</sup> fez a mesma constatação, quando escreveu nos seguintes termos:

*«Em 1999, quando o autor deste artigo trabalhou como Director Geral-adjunto do STAE em representação da então RENAMO-União Eleitoral, na companhia do falecido Governador de Tete e mais tarde Vice-Ministro da Ciência e Tecnologia, Ackiamungo Ratxide Gogo, a fraude eleitoral foi mais claramente visível do que a das eleições de 2014 pois a FRELIMO nem sequer conseguiu fingir que Dhlakama ganhara a Presidência da República. Basta lembrar que mesmo com a intervenção do Comité Central da FRELIMO, cujos membros passaram a noite nas instalações do STAE no dia do apuramento geral, a diferença artificial entre Dhlakama e Chissano era de apenas três por cento (3 %). Quanto ao número de deputados da Assembleia da República, a RENAMO tinha a maioria. (...), mas devido ao nervosismo dos membros da RENAMO no STAE e na CNE que abandonaram o STAE naquela noite, a FRELIMO saiu vencedora com mais deputados do que a RENAMO (os deputados da FRELIMO foram “votados” nos computadores do meu colega Gogo....)» (Joaquim de Castelo, s.d.)*

<sup>56</sup> Ver Hanlon, J. (2024) *25 years of electoral fraud, protected by secrecy*, Op. Cit.

<sup>57</sup> As anotações de Joseph Hanlon terminam com as seguintes conclusões: «A forma da fraude eleitoral mudou ao longo de 25 anos. - Em 1999, a Frelimo não esperava que Dhlakama se saísse tão bem e a resposta parece ter sido de pânico e não bem planeada. Durante os 15 anos seguintes, a fraude foi cada vez mais organizada, mas permaneceu em grande parte encoberta. O objectivo era que os eleitores acreditassem que as eleições podiam trazer mudanças, embora a Frelimo normalmente ganhasse. As eleições autárquicas de 2018 foram um ponto de viragem. Já não havia qualquer tentativa de afirmar que as eleições eram livres e justas. As fraudes deixaram de ser ocultadas e as reportagens da imprensa não foram restringidas, uma vez que a Frelimo ostentava a sua capacidade de roubar eleições. Na verdade, a Frelimo parecia ansiosa por demonstrar o seu poder e controlo. Nas eleições de 2018, 2019 e 2023, a mensagem mudou. A comunidade internacional ainda pode ver eleições e pode chamar a Moçambique uma democracia, mas os moçambicanos sabem que votar não muda nada, e a Frelimo não pode ser desafiada.»

<sup>58</sup> Ver Castelo, J.A.C. (s.d.) “Uma Reflexão sobre a Democracia Moçambicana”. Disponível em [https://www.academia.edu/19690562/Mozambique\\_and\\_its\\_Democracy\\_](https://www.academia.edu/19690562/Mozambique_and_its_Democracy_), acessado a 30/03/2024.

De acordo com Sarah Birch *et al.* (2020<sup>59</sup>), as asseverações de Joseph Hanlon e Joaquim de Castelo, retrocitadas, podem ser enquadradas naquilo que estes autores descrevem como instâncias de violência político-eleitoral. Para Birch *et al.*, a «violência eleitoral é exercida por actores políticos para influenciar propositadamente o processo e o resultado das eleições, e envolve actos coercivos contra seres humanos, propriedade e infra-estruturas». Acrescenta Birch *et al.* que a violência eleitoral «pode ocorrer em todas as partes do ciclo eleitoral, incluindo no anúncio das eleições, nas eleições primárias no interior dos partidos e no registo dos eleitores». E, finalmente, pode ser promovida «por actores estatais e não estatais». O cerne da questão aqui é o uso estratégico da violência, por actores políticos, para influenciar ostensiva e deliberadamente o processo e o resultado das eleições.

Birch *et al.* (2020) distinguem violência político-eleitoral de duas outras noções relacionadas: a violência política não eleitoral e as formas não-violentas de manipulação eleitoral. Assim, enquanto a violência político-eleitoral está directamente ligada ao ciclo eleitoral e é frequentemente motivada pela competição política ou pela manipulação dos resultados eleitorais; a violência política não eleitoral, pode ocorrer em diferentes contextos não relacionados com as eleições, tais como protestos, conflitos ou actividades criminosas. Por outro lado, enquanto a violência político-eleitoral é normalmente motivada por objectivos políticos, tais como influenciar os resultados das eleições, intimidar os adversários ou os eleitores, ou perturbar o processo eleitoral; as formas não-violentas de manipulação eleitoral, envolvem estratégias como a privação do direito de voto através de meios legais ou campanhas de propaganda destinadas a influenciar as percepções dos eleitores sem recorrer à violência física. Com efeito, Domingos do Rosário e Egídio Guambe (2023)<sup>60</sup>, num exame minucioso que fazem relativo às eleições gerais de 2019 nas dimensões de: (1) Controlo descentralizado dos órgãos de gestão eleitoral; (2) Registo dos eleitores como preparação para a fraude descentralizada; (3) A prática descentralizada da fraude nas assembleias e mesas de voto; e (4) protecção policial para permitir a descentralização da fraude eleitoral; concluem, de modo enfático que:

*«Ao estudar a gestão das eleições de 2019 a partir do nível local, é possível identificar que a fraude se incorporou na organização das comunidades e ao nível mais baixo da administração do Estado. Os líderes comunitários, os directores das escolas locais e das forças de defesa e segurança são todos implicados como actores principais na fraude eleitoral em Moçambique. Portanto, mesmo que a fraude eleitoral seja inicialmente imaginada e concebida “de cima” pelas estruturas administrativas responsáveis pela gestão das eleições ((sob a orientação do partido no poder, claro), é a capacidade*

<sup>59</sup> Sarah Birch, Ursula Daxecker, and Kristine Höglund (2020) “Electoral Violence: An introduction”. *Journal of Peace Research* 2020, Vol. 57(1) 3–14.

<sup>60</sup> Ver Rosário, D.M. & Guambe, E. (2023) “Decentralising Fraud: New Models of Electoral Manipulation during the 2019 General Elections in Mozambique”, *Journal of Southern African Studies*, 49:4, 677–695, DOI: 10.1080/03057070.2023.2291897, acessado a 30/03/2024.

*do regime de se “hibridar” nas práticas locais que produz ações e resultados fraudulentos “a partir de baixo” que parecem ser invisíveis para a maioria dos observadores eleitorais.»*  
(Rosário e Guambe, 2023, p. 694).

Esta “sofisticação” da fraude eleitoral descrita por Rosário e Guambe (2023) incorpora todas as noções de violência organizada, violência eleitoral e manipulação eleitoral discutidas por Birch *et al.* (2020) e está em sintonia com a análise de Joseph Hanlon (2024) relativa às metamorfoses das formas da fraude eleitoral no País nos últimos 25 anos. Com efeito, e como asseveram Rosário e Guambe (2023), a fraude eleitoral – nas suas diversas manifestações – é indicativa da deterioração da qualidade da democracia no País:

*«No entanto, a organização e a gestão dessas eleições têm vindo a incorporar cada vez mais um conjunto de mecanismos de manipulação eleitoral e de violência associada. As últimas eleições gerais, legislativas, presidenciais e provinciais realizadas em 2019 foram particularmente ilustrativas de uma acentuada degradação do ambiente para o estabelecimento ou desenvolvimento da democracia no país.»* (Rosário e Guambe, 2023, p. 694)

Adriano Nuvunga (2023)<sup>61</sup> chega ao extremo de anunciar “coma democrático”<sup>62</sup>, num texto que retoma os principais tópicos sobre violência organizada, violência eleitoral e manipulação eleitoral relativos às eleições autárquicas de 2023, tendo concluído o seguinte:

*«Perante este cenário de coma democrático, a única esperança que resta aos moçambicanos é o Conselho Constitucional (CC), órgão para o qual a oposição remeteu os recursos contestados e cujas decisões são incontestáveis. Se o CC validar os resultados da gestão criminoso das eleições, com o objetivo de negar a vontade do povo expressa nas urnas, e entregar a vitória ao partido Frelimo, será a morte prematura da democracia estabelecida pela Constituição da República de Moçambique de 1990.»* (Nuvunga, 2023)

Como esta secção do texto documenta, a violência político-eleitoral no País, nas suas diversas manifestações de violência organizada, violência eleitoral e manipulação eleitoral é uma marca distintiva do processo de deterioração da qualidade da democracia em Moçambique.

<sup>61</sup> Ver Nuvunga, A. (2023) “Exclusive Report: Fraudulent 2023 local elections – Constitutional Council to determine fate of Mozambique’s democracy?” disponível em <https://www.dailymaverick.co.za/article/2023-11-06-mozambique-elections-determining-the-fate-of-democracy/>, acessado a 30/03/2024.

<sup>62</sup> O Dicionário da Língua Portuguesa “Cândido de Figueiredo”, (1939) Vol 1 (A a G), 15.<sup>a</sup> edição, da Livraria Bertrand, define “coma” nos seguintes termos: “Sonolência que procede de certas doenças graves”. E, o LISA-Grande Dicionário Enciclopédico da Língua Portuguesa – Histórico e Geográfico -, (1981) Vol 1 (A a D), 3.<sup>a</sup> edição, da LISA-LIVROS IRRADIANTES S.A., por sua vez, define “coma” da seguinte maneira: «Estado mórbido que se caracteriza pela perda das actividades cerebrais superiores e conservação da respiração e circulação, muitas vezes precursor da morte».

Igualmente, importa constatar que a fraude eleitoral se tornou endémica, no País, a partir de 1999, e é suficientemente robusta para não ser facilmente contestada. Neste sentido, porque, como afirma Hanlon, «nas eleições de 2018, 2019 e 2023, a fraude foi flagrante e óbvia» (Hanlon/CIP, 2024, p. 3), a mensagem também foi directa e lapidar, evidenciando que «o voto não muda nada e a Frelimo decide quem ganha» (Hanlon/CIP, 2024, p. 3). Será a chave deste enigma a mudança na liderança da Renamo – por morte de Afonso Dhlakama – e sua substituição por Ossufó Momade, que é “popularmente” conhecido como um líder frouxo e algo aferrado à liderança máxima da Frelimo?

## CONCLUSÃO

Este texto pretendeu demonstrar que, ao longo dos últimos 30 anos de instauração e funcionamento do processo democrático em Moçambique, foram evidentes os progressos e os percalços. Os principais progressos circunscreveram-se à pacificação do País, sequente ao Acordo Geral de Paz de Outubro de 1992, à inauguração de eleições pluripartidárias em Outubro de 1994 e ao alargamento dos direitos e das liberdades fundamentais dos cidadãos definidos, primeiro, na Constituição de 1990 e subsequente legislação e reiterados, depois, na Constituição de 2004. Os percalços, esses, ficaram aqui demonstrados através da descrição e caracterização dos fenómenos de partidarização do Estado, bipartidismo, ausência de políticas e programas que efectivem a reconciliação nacional e as vicissitudes geradas pela violência político-eleitoral. De igual modo, o texto mostra que estes percalços não se circunscrevem apenas a Moçambique; são, sim, parte de um fenómeno mais global de avanço das forças de autocratização que demarcam a terceira onda (inversa) da desdemocratização, na qual Moçambique também se integra, tal como se demonstrou ao longo do texto. É terrível infortúnio para os moçambicanos submergirem, de novo, nas trevas do autoritarismo, quando já tiveram a oportunidade de gozar os benefícios da paz social e do avanço económico que a democratização tinha propiciado. Esta onda continua? Ficamos atentos aos próximos processos eleitorais, com destaque para os que se avizinham, para 2024.

## REFERÊNCIAS

- Almond, G.A. and Verba, S. (1963). *The Civic Culture: Political Attitudes and Democracy in Five Nations*, Princeton, New Jersey: Princeton University Press.
- Alone, D. (2002). “Depoimento” in Mazula, B. (Coord.) *Moçambique: 10 Anos de Paz*, Maputo: Imprensa Universitária - UEM.
- Baltazar, R. (2023). “Lastimável estado do Estado de Direito Moçambicano”, in Conselho Constitucional (org.) *O Guardiã: Conselho Constitucional 20 anos Edificando a Justiça Constitucional*, Maputo: Escolar Editora.
- Birch, S., Daxecker, U., and Höglund, K. (2020). “Electoral Violence: An introduction”. *Journal of Peace Research* 2020, Vol. 57(1), 3–14.
- Brito *et al.* (orgs.). *Desafios para Moçambique 2017*, Maputo: IESE.
- Brito, L. (2016). “Instituições Políticas e Unidade Nacional” in Brito *et al.* (orgs) *Desafios para Moçambique 2016*, Maputo: IESE.
- Cassani, A. & Pellegata, A. (2015). “The other way around: Investigating the “reverse wave of de-democratization” hypothesis” Comunicação apresentada no XXIX Annual Conference of the Italian Political Science Association, Università della Calabria, de 10 a 12 de Setembro de 2015.
- Castelo, J.A.C. (s.d.). “Uma Reflexão sobre a Democracia Moçambicana”. Disponível em [https://www.academia.edu/19690562/Mozambique\\_and\\_its\\_Democracy\\_](https://www.academia.edu/19690562/Mozambique_and_its_Democracy_), acessado a 30/03/2024.
- Della Roca, R.M. (2002). “Moçambique, uma Paz para África” in Mazula, B. (Coord.) *Moçambique: 10 Anos de Paz*, Maputo: Imprensa Universitária - UEM.
- Della Roca, R. M. (1998). *Moçambique da guerra a paz*, Maputo: UEM-Livraria Universitária-
- Domingos, R. (2002). “Depoimento” in Mazula, B. (Coord.) *Moçambique: 10 Anos de Paz*, Maputo: Imprensa Universitária - UEM.
- Ferreira, P.M. (2005). *Justiça e Reconciliação Pós-Conflito em África*, Revista online Centro de Estudos Africanos/Centro de Estudos Internacionais, disponível em <https://journals.openedition.org/cea/1370> acessado a 30/03/2024.
- Guebuza, A. (2002). “Depoimento” in Mazula, B. (Coord.) *Moçambique: 10 Anos de Paz*, Maputo: Imprensa Universitária – UEM.
- Hanlon, J (2024) *25 years of electoral fraud, protected by secrecy*, Texto preparado para o CIP, Maputo: CIP.
- Huntington, S. P., (1991). *The Third wave: democratization in late twentieth century*, Norman: University of Oklahoma Press.

- Huntington, S. (1996). “Democracy’s Third Wave” in Diamond, L. & Plattner, M. F. (eds.) *The Global Resurgence of Democracy*, Baltimore and London: The Johns Hopkins University Press.
- Karl, T.L. and Schmitter, P. (1991). “Modes of Transition in Latin America, Southern and Eastern Europe”, *International Social Science Journal*, 128, pp. 269-284.
- Lauth, H. and Schlenkrich, O. (2020). Conception of the Democracy Matrix.  
URL: <https://www.democracymatrix.com/conception>, acessado a 30/03/2024.
- Lipset, S. M. (1959). “Some Social Requisites of Democracy: Economic Development and Political Legitimacy”, *The American Political Science Review*, 53(1), pp. 69-105.
- Lipset, S. M. (1994). “The Social Requisites of Democracy Revisited: 1993 Presidential Address”, *American Sociological Review*, 59(1), pp. 1-22.
- Lundin, I. B. (2012). “Participação Política do Cidadão numa Sociedade em Mudança: desafio das abstenções nas eleições de 2008 e de 2009 em Moçambique” in Observatório Eleitoral (ed.) (2012) *Moçambique Democrático: Espelhado nas Eleições Autárquicas, Presidenciais, Legislativas e Assembleias Provinciais de 2008-2009*, Maputo: CIEDIMA.
- Lührmann, A. & Lindberg, S. I. (2019). “A third wave of autocratization is here: what is new about it?”, *Democratization*, 26:7, 1095-1113, DOI: 10.1080/13510347.2019.1582029, acessado a 30/03/2024.
- Matos, J.F. (2020). *O Processo de Paz em Angola como Ponto de Viragem para a Reconciliação Nacional: Caminhos e Perspectivas*, disponível em [https://www.encontro2020.pe.anpuh.org/resources/anais/22/anpuh-pe-eeh2020/1601249031\\_ARQUIVO\\_bf871a6d2aa806cd8652a4261e68ee48.pdf](https://www.encontro2020.pe.anpuh.org/resources/anais/22/anpuh-pe-eeh2020/1601249031_ARQUIVO_bf871a6d2aa806cd8652a4261e68ee48.pdf) acessado a 30/03/2024
- Matsimbe, Z. (2017). “Partidos Libertadores na África Austral: Reflexão sobre os desafios para Moçambique” in Brito *et al.* (orgs.) *Desafios para Moçambique 2017*, Maputo: IESE
- Mazula, B. (ed.) (1995). *Moçambique: Eleições, Democracia e Desenvolvimento*, Maputo: Elo Gráfico, Lda.
- Mazula, B. (2000). *A construção da democracia em África: o caso moçambicano*, Maputo: CIEDIMA.
- Mazula, B. (coord.) (2002). *Moçambique: 10 Anos de Paz*, Maputo: Imprensa Universitária - UEM.
- Monteiro, J.O. (2020). “45 Anos: Emancipar o Estado” in Conselho Constitucional (org.) *O Guardião: Constitucionalismo Moçambicano - As fontes materiais das Constituições da República (1975 e 1990)*, Vol. 1, Edição Especial. Maputo.
- Moore Jr., B. (1966). *Social Origins of Dictatorship and Democracy*, Boston: Beacon Press.
- Rueschmeyer, D., Stephens, E. and Stephens, J. (1992) *Capitalist Development and Democracy*, Cambridge: Polity Press.
- Newitt, M. (2017). *A Short History of Mozambique*, London: Hurst & Company.

- Nuvunga, A. (2023). “Exclusive Report: Fraudulent 2023 local elections - Constitutional Council to determine fate of Mozambique’s democracy?” disponível em <https://www.dailymaverick.co.za/article/2023-11-06-mozambique-elections-determining-the-fate-of-democracy/>, acessado a 30/03/2024.
- Przeworski, A. (1991). *Democracy and the market: Political and economic reforms in Eastern Europe and Latin America*, Cambridge: Cambridge University Press.
- Rosário, L. Do (2002). “Depoimento” in Mazula, B. (Coord.) *Moçambique: 10 Anos de Paz*, Maputo: Imprensa Universitária - UEM, pp. 345-6.
- Rosário, D.M. & Guambe, E. (2023). “Decentralising Fraud: New Models of Electoral Manipulation during the 2019 General Elections in Mozambique”, *Journal of Southern African Studies*, 49:4, 677-695, DOI: 10.1080/03057070.2023.2291897, acessado a 30/03/2024.
- Rustow, D. (1970). “Transitions to Democracy: Toward a Dynamic Model”, *Comparative Politics*, 2(3), pp. 337-363.
- Selemane, T. (2023). *A partidarização do Estado trava o desenvolvimento de Moçambique*. Revista Vida Nova, 26 de Fevereiro de 2023. Disponível em <https://vidanova.org.mz/2023/02/26/a-partidarizacao-do-estado-trava-o-desenvolvimento-de-mocambique/> acessado em 30/03/2024.
- Sitoe, E.J. (2003). “Making Sense of the political transition in Mozambique: 1984-1994 in Newitt, M. & Chabal, P. (eds.) *Community & the State in Lusophone Africa*, London: King’s College London.
- Sitoe, E.J. (2011). *Post-Colonial Political Transformations in Angola and Mozambique: Dynamics of the processes of democratisation taking place from 1984 to 1994*, Saarbrücken: LAP Lambert Academic Publishing.
- Sitoe, E.J. (2020). “Lições da Experiência Moçambicana de Democratização” in Rosário, D. et al. (orgs.) *Democracia Multipartidária em Moçambique*, Maputo: EISA.
- Sitoe, E.J. (2023). “Contexto Político e Praxis de Representação Política na Polis Moçambicana: Qual é a qualidade da nossa “democracia de partidos”?, in Conselho Constitucional (org.) *O Guardião: Conselho Constitucional 20 anos Edificando a Justiça Constitucional*, Maputo: Escolar Editora.
- Veloso, J. (1991). “A África do Sul e os seus vizinhos” in Zacarias, A. (ed.) (1991) *Repensando Estratégias sobre Moçambique e África Austral*, Maputo: ISRI.
- Vieira, S. (2002). “Depoimento” in Mazula, B. (Coord.) *Moçambique: 10 Anos de Paz*, Maputo: Imprensa Universitária - UEM.
- Vines, A. (1996). *RENAMO: From Terrorism to Democracy in Mozambique?* London: Centre for Southern African Studies-University of York.
- Weimer, B. (2002). “Moçambique: Dez Anos de Paz - Democracia, Governação e Reforma” in Mazula, B. (Coord.) *Moçambique: 10 Anos de Paz*, Maputo: Imprensa Universitária - UEM.

